



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM
Área de concentração: Tecnologia de Materiais
(Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma - SC

EDITAL 010/2018-PPGCEM-PROSUC/CAPES

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para a **MODALIDADE 2 (“Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares”)**, proveniente do **PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – PROSUC**, financiado pela **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**.

1 - DA VAGA

1.1 Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para a **MODALIDADE 2 (“Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares”)**.

2 - DA DEFINIÇÃO

2.1 **“Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares”**: auxílio para custeio das taxas escolares.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no dia 15 de agosto de 2018, no período das 14h às 18h, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, localizada no *campus* da UNESC, sala 18 do Bloco Administrativo

3.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM: **“Formulário de Inscrição”** (em anexo), devidamente preenchido e assinado; **cópia rubricada do Currículo Lattes**, à qual deverá ser anexada a documentação comprobatória do histórico

acadêmico-científico divulgado na tabela constante do item 7.1 deste Edital, e **comprovante de residência fixa na região da AMUREL, AMREC ou AMESC.**

4 - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Caberá ao pós-graduando, para concessão e/ou manutenção do benefício:

I – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas em vigor no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

II – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

III – Matricular-se na disciplina “Estágio de Docência I”, em obediência ao estipulado no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, e providenciar a entrega de relatórios dentro do prazo por ele estabelecido;

IV - Não acumular o benefício com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada;

V – Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

VI – Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

VII – Ter sido aprovado nos processos seletivos discentes regidos pelos Editais 252/2016-PROPEX , de 28 de outubro de 2016 ou 241/2017-PROPEX, de 1º de novembro de 2017;

VIII – Firmar “Termo de Compromisso”, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

5.1 Caberá ao pós-graduando contemplado, **sob pena de perda da concessão do benefício:**

I - Cumprir todas as disposições regulamentares vigentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e na instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

II - Dedicar-se parcialmente (20 horas semanais) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo regulamentar para sua titulação;

III - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da agência de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

IV - Entregar ao programa os relatórios por ele solicitados dentro do prazo estabelecido;

V – Matricular-se na disciplina “Estágio de Docência I” dentro do cronograma divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

VI – Ser aprovado nas disciplinas cursadas;

VII - Transferir mensalmente à instituição a qual está vinculado, o valor que lhe é repassado pela agência de fomento;

VIII - Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada

e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas, sendo que a avaliação de tais situações fica condicionada à aprovação por parte da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5.2 O pós-graduando contemplado poderá ser substituído, no âmbito do programa, a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do contemplado deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

5.2.1 Caberá ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e aos membros da Comissão de Bolsas, manifestarem-se sobre a destinação do benefício que se tornar disponível em decorrência das situações previstas no item 5.2 do presente Edital, podendo distribuí-lo ao próximo candidato, de acordo com a classificação no presente certame, desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou então remanejá-lo posteriormente, através de outro processo de seleção.

6 - DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1 O benefício, “**Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares**”, será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Far-se-á a seleção do candidato para “**Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares**,” com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) 50% (cinquenta por cento) do peso decorrerão da classificação obtida quando da seleção para ingressar no programa, com uma pontuação máxima 50 (cinquenta) pontos para o 1º (primeiro) colocado, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	50
2º	45
3º	40
4º	38
5º	36
6º	34
7º	32
8º	30
9º	28
10º	26
11º	24
12º	22
13º	20
14º	18
15º	16

16º	14
17º	12
18	10
19º	8
20º	6
21º	4
22º	2
23º em diante	1

b) 50% (cinquenta por cento) decorrerão da análise de seu histórico acadêmico-científico **comprovado**, com uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 ponto por mês	10,0
Iniciação científica como voluntário	0,5 ponto por mês	10,0
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como primeiro autor	1,5 por trabalho	10,0
Participação em publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos)	1,0 por trabalho	10,0
Artigos aceitos para publicação	1,0 por artigo	10,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 por trabalho apresentado	10,0

7.2 O benefício será concedido ao candidato com a maior pontuação.

7.3 Em caso de empate será contemplado o pós-graduando que obtiver maior pontuação em publicações de iniciação científica, seguido pela maior pontuação. Persistindo o empate, terá prioridade o pós-graduando que comprovar residência fixa, no mínimo de 02 (dois) anos, na região da AMUREL, AMREC ou AMESC.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 – As inscrições homologadas serão divulgadas até as 19h do dia 15 de agosto de 2018.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O nome do candidato contemplado no processo de seleção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM até as 22h do dia 15 de agosto de 2018 através do e-mail ppgcem@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcem.

10 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, das 14h às 21h; telefone (48) 3431-2775 ou e-mail ppgcem@unesc.net

11 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	15 de agosto de 2018 (das 14h às 18h)
Homologação de inscrição	15 de agosto de 2018 (até as 19h)
Divulgação do resultado	15 de agosto de 2018 (até as 22h)
Comparecimento ao programa, para assinatura, pelo contemplado, do "Termo de Compromisso";	16 de agosto de 2018 (das 14h às 21h)
Repasse, ao programa, via e-mail , das referências bancárias.	16 de agosto de 2018 (até as 17h)



12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

Criciúma, SC, 14 de agosto de 2018.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ

Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais</p> <p>PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPES</p>	
---	--	---

EDITAL 010/2018-PPGCEM-PROSUC/CAPES - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome:
2. Endereço residencial: Cidade: CEP:
3. Documento de Identidade: Órgão expedidor: Emissão:
 CPF: Data de nascimento:
3. Professor orientador:

Declaro estar ciente do estipulado no **Edital 010/2018-PPGCEM-PROSUC/CAPES**, de 14 de agosto de 2018, destinado à distribuição da **Modalidade 2 - “Mensalidade de Auxílio para Custeio das Taxas Escolares”**, oriunda do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC**, financiado pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, e concordo em submeter-me ao mesmo.

Criciúma, SC, 15 de agosto de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)